

LEI Nº 826 / 79

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

A Câmara Municipal de Muriaé decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a conceder no exercício de 1980, as subvenções e auxílios, bem como o manter os convênios abaixo relacionados:

		CR\$
1.1.0101021-3.2.3.2	Associação de Vereadores de Minas Gerais	7.200,00
2.1.0322137-3.2.3.1	Subvenção ao Clube de TV de Muriaé	36.000,00
2.2.0204013-3.2.2.2	Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado	36.000,00
2.2.0204013-3.2.2.2	Procuradoria Geral do Estado	36.000,00
2.2.0307031-3.2.2.1	Tiro de Guerra 04-099	210.000,00
2.2.0307031-3.2.2.1	17ª Delegacia do Serviço Militar	200.000,00
2.2.0307031-3.2.2.2	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	150.000,00
2.2.0307031-3.2.3.1	Centro Espírita Kaja Krisma	1.200,00
2.2.0307031-3.2.3.2	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	4.000,00
2.2.0307031-3.2.3.2	Conselho Municipal de Desenvolvimento Social	15.000,00
2.2.0307031-3.2.3.2	Casa do Muriaeense	1.200,00
2.3.0842188-3.2.2.1	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	108.000,00
2.3.0842188-3.2.2.2	Caixas Escolares	18.000,00
2.3.0842188-3.2.2.2	Convênio com a CARPE	100.000,00
2.3.0842188-3.2.2.2	Convênios com a Secretaria de Estado da Educação	
	01- Promunicípio	15.600,00
	02- 13ª Delegacia Regional de Ensino	47.300,00
	03- E.E. Engº. Orlando Flores	83.000,00
	04- E.E. Com. Américo Duarte	21.000,00
	05- E.E. Pe. Maximínio Benossati	536.000,00
		702.900,00
2.3.0842188-3.2.2.1	Movimento Brasileiro de Alfabetização	15.000,00
2.3.0846224-3.2.3.1	Às Entidades Esportivas	100.000,00
2.3.0847235-3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	300.000,00
2.3.0849252-3.2.3.1	Coral Muriaeense	10.000,00
2.3.0849252-3.2.3.1	Coral Nossa Senhora da Conceição	10.000,00
2.3.0849252-3.2.3.2	Banda de Música União dos Artistas	10.000,00
2.3.0849252-3.2.3.1	Banda de Música São Tarcisio	10.000,00
2.3.0849252-3.2.3.1	Banda de Música "Dornelas"	10.000,00
2.3.0849252-3.2.3.1	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE)	15.000,00
2.5.1375428-3.2.3.1	Hospital São Paulo	60.000,00
2.5.1375428-3.2.3.1	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMG)	50.000,00

2.5.1581483-3.2.3.1	Grupo de Escoteiros Pio X	6.000,00
2.5.1581483-3.2.3.1	Conselho Municipal de Bem Estar do Menor	30.000,00
2.5.1581483-3.2.3.1	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	20.000,00
2.5.1581483-3.2.3.1	Obra de Assistência Irmã Ana Maria Salla	6.000,00
2.5.1581483-3.2.3.1	Casa da Menina	18.000,00
2.5.1581483-3.2.3.1	Obra do Berço das Senhoras Rotárias	10.000,00
2.5.1581483-3.2.3.1	Asilo São Vicente de Paulo	18.000,00
2.7.0481111-3.2.3.2	A EMATER	365.360,00
		2.688.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1980, as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Toda Entidade beneficiada com auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos da Administração direta do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Muriaé, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. (07/12/1979)

Hamilton de Carvalho Marinho
 Prefeito Municipal, em exercício